





**Município de Boa Esperança**  
 Decreto Nº 172/2016  
 De 08 de Dezembro de 2016

Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), para integral de dotações consignadas no vigente orçamento do Fundo de Previdência Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.350, de 15 de Maio de 2012, e o art. 1º do art. 61 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 823 de 31 de Dezembro de 2015, e com base na Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no vigente orçamento do Fundo de Previdência Municipal, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), de acordo com o artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64:

09 - SECRETARIA MUNIC. COMPRAS E CONTROLE	09.01 Gabinete do Secretário	1.300,00
04.2200042 044000 MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS/LIQUIDAÇÃO PATRIMÔNIO	3.3.90.30.00-340-MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
02 - COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO	02.04 Divisão de eventos	15.500,00
1.3302022 020400 MANUTENÇÃO DA Div. de Eventos e Realização da Festa da Vaca Alada	3.3.90.30.00-20-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUIZ	15.500,00
Fonte: O Recurso Ordinaris (Lúres)		
08 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA	08.03 Urbanismo	700,00
15420002A 005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	3.3.90.30.00-313-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUIZ	700,00
Fonte: O Recurso Ordinaris (Lúres)		
<b>Total da suplementação</b>		<b>17.500,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizadas recursos, conforme disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

04 - SECRETARIA MUNIC. DE ADM E FINANÇAS  
 04.05 DIVISÃO DE TESOURARIA  
 69000000 010000 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
 9.9.90.99.99.0006-RESERVA DE CONTINGENCIA  
 Fonte: 900 Reserva de Contingências

**Total da redução** 17.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
 Boa Esperança - PR, 08 de Dezembro de 2016

Claudio Galardi  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149  
 Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000  
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**REAJUSTE DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO**

O Prefeito do Município de Mamboré, Senhor CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que, atendendo pedido de manutenção do equilíbrio econômico, houve reajuste de preços registrados na ata de registro de preços do processo licitatório PREGÃO Nº 0001012/2016, nos seguintes termos:

**REGISTRO INICIAL:**

ITEM FORNEC.	CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS	QTDDE	PRÇ.UNIT.	PRÇ.TOTAL
1	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA	80.000,00	3.840,00	307.200,00

**REGISTRO COM O ÚLTIMO REAJUSTE E ALTERAÇÕES:**

ITEM SUB FORNEC.	ITENS DAS PUBLICAÇÕES	QTDDE	PRÇ.UNIT.	PRÇ.TOTAL
1	MIGUEL ARCANJO DE SOUZA	73.022,87	3.880,00	283.328,77

A vigência da presente Ata é 03 (três) meses a contar de sua publicação.  
 Mamboré, 18/12/2016.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal CLAUDINEI CALORI DE SOUZA.

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camaraepitanga.pr.gov.br

**Portaria Nº 62/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Dispensar o expediente administrativo da Câmara de Vereadores de Pitanga - PR, do dia 19 de dezembro de 2016 até o dia 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de Dezembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka  
 Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camaraepitanga.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 63/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas nos meses de novembro e dezembro de 2016:

Favorecido	Cargo	Ata	Quantia de Valor	Motivo	Destino	Período
Caroline Buchmann Dias, Leandro Silva Raimundo e Lucia Tkaczak	Controlador interno, procurador e agente financeiro	33/2016	R\$ 100,00	Participar do XXXII Congresso dos Vereadores de Câmaras Municipais promovido pela Ascam/PR	Curitiba - PR	16/11/2016 a 18/11/2016
Edilson dos Santos Carraro	Motorista	33/2016	R\$ 100,00	Levar servidores a Curitiba	Curitiba - PR	16/11/2016 a 18/11/2016
Agnaído Wajnszajn de Jesus, Joel Vidal de França, Pedro Ocalaba e Valdomiro Roldes de Lima	Vereador	34/2016	R\$ 100,00 cada	Participar do curso "Gestão Legislativa", promovido pela Uvpar	Curitiba - PR	23/11/2016 a 25/11/2016
Felício dos Santos Carraro	Motorista	34/2016	R\$ 100,00	Levar vereadores a Curitiba	Curitiba - PR	23/11/2016 a 25/11/2016

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camaraepitanga.pr.gov.br

**Portaria Nº 64/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Tornar públicas as diárias concedidas nos meses de novembro e dezembro de 2016:

Favorecido	Cargo	Ata	Quantia de Valor	Motivo	Destino	Período
Edilson dos Santos Carraro	Vereador	34/2016	R\$ 600,00	3 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	Curitiba - PR	28/11/2016 a 29/11/2016
Edson Sippig, Fabiano Holscher, Pedro Vidal de França, Valdomiro Roldes de Lima	Vereador	34/2016	R\$ 100,00 cada	3 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	Curitiba - PR	07/12/2016 a 09/12/2016
Felício dos Santos Carraro	Motorista	34/2016	R\$ 300,00	3 diárias com pernoite e 1 diária sem pernoite	Curitiba - PR	07/12/2016 a 09/12/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de dezembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka  
 Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camaraepitanga.pr.gov.br

**Portaria Nº 65/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2016, as Portarias nºs 1/2015, 4/2015, 5/2015, 11/2015 e 34/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka  
 Presidente

**CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**  
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
 www.camaraepitanga.pr.gov.br

**Portaria Nº 66/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficar alteradas as Atas e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2014 a 2017 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2016.

Fabrizio Duarte Holovka  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149  
 Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000  
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Decreto C/ Nº 186/2016**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O SENHOR CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 098/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGO	VINCILO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00103	Despesas pessoais - pessoal civil	45.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00104	Despesas pessoais - pessoal civil	13.340,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00105	Despesas pessoais - pessoal civil	11.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00106	Despesas pessoais - pessoal civil	4.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00107	Despesas pessoais - pessoal civil	23.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00108	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00109	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00110	Despesas pessoais - pessoal civil	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>106.400,00</b>

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGO	VINCILO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00103	Despesas pessoais - pessoal civil	3.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00104	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00105	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00106	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00107	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00108	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00109	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00110	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>106.400,00</b>

Art. 3º - Ficar alteradas as Atas e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2014 a 2017 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINICO,  
 Em 16 de dezembro de 2016

CLAUDINEI CALORI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149  
 Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000  
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Decreto C/ Nº 181/2016**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O SENHOR CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 098/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGO	VINCILO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00103	Despesas pessoais - pessoal civil	13.340,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00104	Despesas pessoais - pessoal civil	4.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00105	Despesas pessoais - pessoal civil	11.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00106	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00107	Despesas pessoais - pessoal civil	23.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00108	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00109	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00110	Despesas pessoais - pessoal civil	12.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>72.440,00</b>

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGO	VINCILO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00103	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00104	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00105	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00106	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00107	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00108	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00109	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00110	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>10.000,00</b>

Art. 3º - Ficar alteradas as Atas e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento 2014 a 2017 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária nº 037/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINICO,  
 Em 16 de dezembro de 2016

CLAUDINEI CALORI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
 Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
 Rua Guadalupe, 645 - Fone (41) 3568-8000 - Fax (41) 3568-1149  
 Caixa Postal, 01 - CEP: 87340-000  
 e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

**Decreto C/ Nº 182/2016**

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O SENHOR CLAUDINEI CALORI DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 098/2016 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 98.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGO	VINCILO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00104	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00105	Despesas pessoais - pessoal civil	4.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00106	Despesas pessoais - pessoal civil	13.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00107	Despesas pessoais - pessoal civil	84.800,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00108	Despesas pessoais - pessoal civil	5.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00109	Despesas pessoais - pessoal civil	12.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00110	Despesas pessoais - pessoal civil	38.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>98.800,00</b>

Art. 2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGO	VINCILO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00104	Materiais, bem como serviços para distribuição gratuita	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00105	Despesas pessoais - pessoal civil	1.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00106	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00107	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00108	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00109	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00110	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00111	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00112	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00113	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00114	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00115	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00116	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00117	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00118	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00119	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00120	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00121	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.3319110000000000	00122	Despesas pessoais - pessoal civil	2.000,00
04.001.0012.0001.0001.2013.331911			





# **CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA**

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.camarapitanga.pr.gov.br      camara@camarapitanga.pr.gov.br

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 16 de Dezembro de 2016.

Fabrício Duarte Holovka  
Presidente